CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2718/2004

Ementa

DENOMINA O DISTRITO INDÚSTRIAL III DE DISTRITO INDÚSTRIAL VEREADOR WALDEMAR GAION.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/04/2004		

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma	**Norma Relacionada**	**Efeito da Norma Relacionada**
28/12/2020	Lei Ordinária nº 5139/2020	Revogada por

LEI Nº 2.718, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Denomina o Distrito Industrial III.

(Projeto de Lei nº 022/04, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.814, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Distrito Industrial III de nossa cidade, instituído pela Lei Municipal nº 2.702/03, passa a denominar-se "**DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR WALDEMAR GAION**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo